PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PROCESSO Nº 01-040.878/22-66
CONTRATO UB 42/22
URBEL/SMOBI 004/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DE CONTENÇÃO DA ENCOSTA E RECUPERAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA NA RUA DOS ESPORTES, VILA BERNADETE, REGIONAL BARREIRO – UB 42/22 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI, E A CONEST ENGENHARIA LTDA. – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONVALIDAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, e a CONEST ENGENHARIA LTDA. – CNPJ nº 04.910.686/0001-09, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato UB 42/22, firmado entre as partes em 05/08/2021, em consonância com o art. 57, §1º, II e III, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
O contrato fica prorrogado por mais 177 (cento e setenta e sete) dias corridos, a partir de 16/05/2023, com término em 08/11/2023, sem aditivo de valor, assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA CAUÇÃO
Em obediência ao disposto do art. 63, §2º, do Decreto Municipal nº 10.710, de 28 de junho de 2001, fica prorrogada a caução à execução do contrato, conforme comprovante de prorrogação de garantia nº 7500023462, emitido pela Diretoria Central de Administração Financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO
Ficam convalidados e ratificados, para todos os fins e efeitos, os atos, expedientes e despesas procedidas e levadas a efeito a partir de 13/02/2023, desde que relacionadas com o objeto e demais cláusulas do presente instrumento, até a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário não alteradas no presente aditivo.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por representantes, o presente instrumento, digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2023.

CLAUDIUS VINICIUS LEITE PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA URBEL

ISABEL EUSTÁQUIA QUEIROZ VOLPONI
DIRETORA DE MANUTENÇÃO E ÁREAS DE RISCO – DMR-UB

CONEST ENGENHARIA LTDA.

[redacted]